

EDITAL N.º 32/2009

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo, publicado na II Série do DR, em 31 de Outubro de 2001, encontram-se abertas inscrições para a atribuição de bolsas de estudos aos estudantes carenciados, inscritos em estabelecimentos de ensino superior, até 31 de Outubro de 2009.

De acordo com a deliberação tomada na reunião camarária realizada no dia 29 de Julho de 2009, serão atribuídas dez bolsas a estudantes deslocados, no valor de € 180,00 por mês, e dez bolsas a estudantes não deslocados, no valor de € 90,00 por mês.

Podem candidatar-se às bolsas de estudo, nos termos do art.º 5.º do Regulamento, os estudantes que preenchem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo para que requer a bolsa;
- b) Não possuir nenhum grau de ensino superior;
- c) Ter tido aproveitamento escolar, tal como definido no n.º 2. do artigo acima referido, no ano lectivo anterior ao da concessão da bolsa;
- d) Não ter reprovado mais de um ano, a não ser em casos devidamente justificados de doença prolongada ou cumprimento do serviço militar obrigatório;
- e) Ser residente há mais de cinco anos no concelho de Olhão;
- f) Não beneficiar de outra bolsa ou subsídio equivalente;
- g) Fazer prova da insuficiência económica do agregado familiar,
- h) Apresentar toda a documentação exigida nos termos do art.º 7.º do Regulamento.

Os candidatos deverão apresentar, para formalização das suas candidaturas, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) Atestado de residência com indicação do número de pessoas que compõem o agregado familiar e que comprove ser residente no concelho há mais de 5 anos;
- e) Fotocópia da última declaração do IRS/IRC do agregado familiar;
- f) Fotocópia do documento comprovativo da matrícula;
- g) Fotocópia do documento comprovativo do aproveitamento escolar obtido no último ano lectivo;
- h) Fotocópia do documento comprovativo do pagamento de renda mensal do agregado familiar, no caso de residir em habitação arrendada, ou encargo mensal no caso de aquisição;
- i) Preenchimento de uma declaração onde mencione que apenas recebem a bolsa de estudo atribuída pelo Município de Olhão.

As candidaturas podem ser entregues directamente na Divisão de Assuntos Sociais, na Rua João de Deus, n.º 14, em Olhão, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por via postal para a referida Divisão.

As candidaturas das bolsas serão feitas pela graduação dos candidatos admitidos, nos termos e de acordo com o disposto nos art.ºs 9.º e 10.º do Regulamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e edifício sede do Município, aos 3 de Agosto de 2009

O PRESIDENTE